

Procedimento concursal, de seleção internacional para contratação de um investigador doutorado para investigação na especialidade de políticas públicas e governança para o Oceano, para o Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo (NPACD)

(AVISO N.º 249/2024, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 4, DE 5 DE JANEIRO

E OFERTA DA BEP OE202401/0122)

Projeto de lista de admitidos e excluídos:

1. Candidatos admitidos:

1.	Ana Isabel de Jesus Correia Fernandes Oliveira Silva
2.	Ana Luísa Frazão Pereira
3.	Ana Margarida da Silva Faria
4.	Ana Maria Cardoso Gomes Bispo
5.	Carolina Raquel Lopes Camacho
6.	Cheila Pereira Almeida
7.	Diana Maria Patacas Viegas Vieira
8.	Eduardo José Rocha Medeiros
9.	Fabiola de Sousa Pereira
10.	Helena Isabel Costa de Oliveira
11.	João Garcia Rodrigues
12.	Jorge Miguel Lampreia Almeida Santos
13.	Marcelo Vieira Fernandes
14.	Maria Adelaide de Oliveira Ferreira
15.	Maria João Moura Botelho da Silva Correia
16.	Martin Wronna
17.	Muriela Hinard de Padua
18.	Nelson Miguel Branco Mileu
19.	Vera Lúcia Matias Ferreira

2. Candidatos excluídos e motivo da exclusão:

	Nome:	Motivo da exclusão:
a)	Fabiola Negreiros de Amorim	<u>Por não ter enviado formulário/requerimento de candidatura, nem a tese de Doutoramento</u> , como assim o determinam as alíneas a) e b) do n.º 17 e alínea b) do n.º 19 do aviso de abertura.
b)	Lahiz Iv Arnauld Nascimento; Sandro José dos Santos, ThiagoDiniz Faria Coelho e Tiago Barata Ribeiro	<u>Por não ter enviado formulário/requerimento de candidatura</u> , como assim o determina a alíneas a) do n.º 17 e alínea b) do n.º 19 do aviso de abertura; <u>Por não possuir Doutoramento</u> , não possuindo assim o requisito/não estando abrangida/o pelo âmbito de aplicação a que se reporta o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, conforme mencionado no ponto 6 e alínea a) do n.º 19 do aviso de abertura.
c)	Mariana Donato	<u>Por não ter enviado formulário/requerimento de candidatura, nem a cópia do certificado/diploma atestando o grau de Doutor, nem tão pouco a tese de Doutoramento</u> , como assim o determinam as alíneas a), b) e c) do n.º 17 e alíneas a) e b) do n.º 19 do aviso de abertura.

O PRESIDENTE DO JÚRI,

Professor Doutor José Ângelo Guerreiro da Silva
(Presidente do IPMA, I.P.)